



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N. /2011

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO (Do Sr. Chico Alencar)

Solicita ao Senhor Ministro-Chefe da Secretaria Nacional da Aviação Civil da Presidência da República informações acerca das atribuições de responsabilidade nas autorizações de voos de aeronaves.

Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro-Chefe da Secretaria Nacional da Aviação Civil da Presidência da República as seguintes informações:

- 1) A ANAC fiscaliza o procedimento de habilitação para a pilotagem de aeronaves? Há diferenças no procedimento de habilitação para aviões e helicópteros? Qual o órgão responsável pela expedição da habilitação para pilotagem de aeronaves? Qual o órgão responsável pela fiscalização da validade das habilitações dos pilotos? Qual o procedimento para a renovação da habilitação? Qual o órgão responsável pela renovação?
- 2) No que tange à autorização de decolagem de aeronave em aeroportos e heliportos, qual a autoridade responsável? Onde ela fica, em cada um desses campos de aviação? Há fiscalização da ANAC sobre os procedimentos de de-





CÂMARA DOS DEPUTADOS

colagem e pouso? Em que momento é realizada a confirmação da habilitação do piloto? Como é realizado esse processo de confirmação? Qual o procedimento adotado para a autorização de decolagem e pouso? Qual o limite de decisão do próprio piloto, nesse procedimento?

- 3) Em caso de acidente, qual a autoridade competente para realizar o relatório? Qual o prazo para a divulgação de tal relatório? Qual o procedimento para disponibilização do referido relatório aos parentes das vítimas? Há seguro obrigatório nos casos de acidentes aéreos? Qual a autoridade responsável pelo pagamento às vítimas ou familiares?

JUSTIFICAÇÃO

Em vista da necessidade de aprimoramento das normas e da fiscalização na aviação civil e de melhorar o atendimento às vítimas e seus familiares em eventuais acidentes, as respostas a estes questionamentos pela autoridade competente, à qual se encontra vinculada a ANAC, possibilitará que este Mandato, munido de informações técnicas, possa realizar proposições nesse âmbito para melhor regulação do setor de aviação civil.

É, portanto, no âmbito da competência atribuída constitucionalmente ao Poder Legislativo que se apresenta este Requerimento.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Brasília, 13 de julho de 2011.

Deputado **CHICO ALENCAR**
LÍDER DO PSOL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

83E84C7000

